



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV, Nº 828

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2430, DE 20 DE MAIO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.950.382,62 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO Nº 2.441, DE 03 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1716, de 08 de março de 2018, que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental de Sobral; CONSIDERANDO ser uma das diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental de Sobral, a elaboração de um Plano Municipal de Educação Ambiental, de forma articulada com as políticas públicas, integrado, de forma participativa, com todos os setores da sociedade, conforme dispõe o inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1716, de 08 de março de 2018; CONSIDERANDO a aprovação do texto referente ao Plano Municipal de Educação Ambiental, ocorrida durante a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no dia 30 (trinta) de maio de 2019, em conformidade com o inciso I, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1716, de 08 de março de 2018; CONSIDERANDO a determinação legal de que o Plano Municipal de Educação Ambiental seja instituído mediante decreto, positivada no § 1º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 1716, de 08 de março de 2018; DECRETA: Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Educação Ambiental, construído de forma participativa e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme o anexo único deste Decreto. Art. 2º. O texto relativo ao Plano Municipal de Educação Ambiental, por força do § 1º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 1716, de 08 de março de 2018, deverá passar por revisão periódica, a cada 04 (quatro) anos. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.441/2020 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SOBRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PMS
SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA.

IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Sobral
CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO
Vice-Prefeita de Sobral

DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE
Chefe do Gabinete do Prefeito
MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da Infraestrutura

JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA

CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA: Maria do Carmo Alves - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE; José Airton Gomes de Alcântara Filho - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ; Kelson Araújo Albuquerque - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Auxiliadora Cirliane Moraes Viana - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. Tiago Silva Bezerra - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS: AMA: Agência Municipal do Meio Ambiente; A3P: Agenda Ambiental na Administração Pública; ANEDE: Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico; CAF: Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporación Andina de Fomento); CED: Centro de Educação a Distância do Ceará; COGERH: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos; COMDEMA: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; CONPAM: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente; CREDE: Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação; EA: Educação Ambiental; ESF: Estratégia de Saúde da Família; FLF: Faculdade Luciano Feijão; FUNSAM: Fundo Socioambiental do Município de Sobral;

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2430, DE 20 DE MAIO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0391	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250.000,00
0440	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250.000,00
4717	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	110.000,00
4709	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	756.666,67
4710	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
4762	0701-10.122.0073.1.360	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.426.666,67
23.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1856	2304-16.482.0129.2.342	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4284	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	12.850,00
4250	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	865,95
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.715,95
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4375	2801-15.451.0040.2.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4385	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.000,00
Total: (R\$)			1.950.382,62
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4708	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	356.666,67
4712	0701-10.122.0073.1.360	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
0370	0701-10.301.0072.1.281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	160.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.026.666,67
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
4580	2201-11.334.0049.2.235	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	202.000,00
0723	2201-27.812.0047.1.217	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	198.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			400.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4311	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	150.000,00
4404	2801-18.544.0109.2.364	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4690	2701-15.453.0052.2.370	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	12.850,00
4248	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	865,95
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.715,95
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1749	2301-16.451.0129.1.318	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.950.382,62



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

GEA: Gerência de Educação Ambiental; GP: Gabinete do Prefeito; ICMBio: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica; IDH: Índice de Desenvolvimento Humano; IES: Instituição de Ensino Superior; IFCE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará; UNINTA: Centro Universitário Inta; IPHAN: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; MEC: Ministério da Educação; MMA: Ministério do Meio Ambiente; NEPLAM: Núcleo de Estudo e Pesquisa em Plantas Medicinais da UVA; ONU: Organização das Nações Unidas; OSC: Organização da Sociedade Civil; PANC: Plantas Alimentícias Não-Convencionais; PAS: Plano de Arborização Urbana de Sobral; PCN: Parâmetros Curriculares Nacionais; PDU: Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano; Integrado; PLANMOB: Plano de Mobilidade Urbana de Sobral; PMEAS: Plano Municipal de Educação Ambiental de Sobral; PNEA: Política Nacional de Educação Ambiental; PNMA: Política Nacional do Meio Ambiente; PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; PPA: Plano Plurianual do Município de Sobral; PRODESOL: Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral; PRoNEA: Programa Nacional de Educação Ambiental; REBEA: Rede Brasileira de Educação Ambiental; RECEBA: Rede Cearense de Educação Ambiental; SEINF: Secretaria da Infraestrutura; SME: Secretaria Municipal da Educação; SEHABS: Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental; SEMACE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente; SESC: Serviço Social do Comércio; SEUMA: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente; SISNAMA: Sistema Nacional do Meio Ambiente; STDE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico; UC: Unidades de Conservação; UFC: Universidade Federal do Ceará; UNINTA: Centro Universitário Inta; UVA: Universidade Estadual Vale do Acaraú;

APRESENTAÇÃO: O Plano Municipal de Educação Ambiental de Sobral - PMEAS foi desenvolvido pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Sobral e pela Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, objetivando potencializar a educação ambiental no município, instituída pela Lei Nº 1.716 de 08 de março de 2018, articulada com as políticas públicas existentes, integrando todos os setores da sociedade. A elaboração do Plano originou-se da necessidade de desenvolver no município, de forma efetiva, a educação ambiental associada a outras ações eficientes de gestão ambiental, de modo a estabelecer uma rede de políticas de proteção e conservação do meio ambiente. As ações previstas no Plano influenciarão o crescimento sustentável, por meio de ações intersetoriais que trabalharão os eixos de desigualdade social, saneamento básico, proteção dos recursos naturais, políticas de arborização, dentre outros que beneficiarão diretamente o município de Sobral, bem como, a Região Metropolitana de Sobral. Os resultados almejados pelo Plano Municipal de Educação Ambiental de Sobral apontam para uma mudança satisfatória na qualidade de vida da população, indicando que a educação ambiental converge para o crescimento do município.

SUMÁRIO: INTRODUÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL: HISTÓRICO E DEFINIÇÕES; CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL; A Região Metropolitana de Sobral; O Município de Sobral; Políticas Públicas para o Meio Ambiente em Sobral; HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SOBRAL. OBJETIVOS: GERAL; ESPECÍFICOS; ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL: DIRETRIZES DO PMEAS; PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL; DINÂMICA INSTITUCIONAL; EIXOS TEMÁTICOS; FERRAMENTAS DE CONDUÇÃO DO PMEAS. O MODELO CONCEITUAL PARA A CONDUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PMEAS: PRODUTO DAS OFICINAS; Diagnóstico; Prognóstico. LINHAS DE AÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL; EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CAMPO; EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA

COMUNIDADE; EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MECANISMOS LOCAIS DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS; COMUNICAÇÃO E ARTE; ESTÍMULO E FOMENTO A PESQUISA. PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL: (RESÍDUOS SÓLIDOS, SANEAMENTO, ARBORIZAÇÃO); Objetivo; Metas; Cronograma; Público alvo; FONTES DE FINANCIAMENTO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. PERIODICIDADE DE REVISÃO. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

INTRODUÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL: HISTÓRICO E DEFINIÇÕES - A Educação Ambiental vem assumindo um papel cada vez mais importante para o desenvolvimento de uma consciência ecológica na nossa sociedade. De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA (Art. 1º da Lei Nº 9.795 de 1999), a mesma é definida como “um processo que possui a finalidade de construir valores de forma individual e coletiva voltados para a qualidade de vida, sustentabilidade e conservação do meio ambiente”. A Constituição Federal de 1988, no artigo 225, dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. A Educação Ambiental vem sendo redefinida ao longo do tempo, sendo descrita por LEFF (2001) “como um processo de conscientização sobre as questões socioambientais emergentes, que mobilizam a participação dos cidadãos na tomada de decisões”. Deste modo, a Educação Ambiental deve ser “algo contínuo e permanente, que se inicia na escola e vai se entrelaçando em todos os níveis de educação, tanto formal como informal preconizada pela PNEA” (MEDEIROS et al., 2011). Nas décadas de 60 e 70, aconteceram eventos importantes para o início do processo de reconhecimento da Educação Ambiental. A crise ambiental era evidente globalmente, o que levou a realização de eventos em defesa da ecologia e meio ambiente. Com o fortalecimento desses movimentos e eventos, no Brasil, foram criadas Políticas e Legislações relacionadas ao Meio Ambiente. A Educação Ambiental se oficializa através da Lei Federal de nº 6.938, sancionada a 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). Na década de 90 aconteceram os primeiros Fóruns Nacionais de Educação Ambiental; o Ministério do Meio Ambiente instituiu o PRoNEA - Programa Nacional de Educação Ambiental; o Ministério da Educação, os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN (TAMAIÓ, 2008). A Educação Ambiental se consolida no Brasil de forma significativa nos anos 90 a partir da conferência da ONU para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável, em 1992. Durante o Fórum Global, foi criada a Rede Brasileira de Educação Ambiental (REBEA), cujo objetivo foi formar uma grande malha de educadores ambientais, que juntando ideias e objetivos fossem capazes de formar uma cultura de paz e uma sociedade sustentável (CARVALHO, 2008). A Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. A Política Nacional de Educação Ambiental institui o Programa Nacional de Educação Ambiental, que segundo o Ministério do Meio Ambiente (2013), destina-se a “assegurar, no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade - ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política - ao desenvolvimento do país, resultando em melhor qualidade de vida para toda a população brasileira, por intermédio do envolvimento e participação social na proteção e conservação ambiental e da manutenção dessas condições a longo prazo”. Diante da importância da temática, os estados e municípios vêm criando Políticas de Educação Ambiental, que tem como finalidade definir as responsabilidades do poder público e ampliar a implementação da Educação Ambiental na rede de ensino. A LEI Nº 14.892, de 31 de março de 2011 institui a Política Estadual de Educação Ambiental no estado do Ceará. Com ela, foi criado o Sistema Estadual de Educação Ambiental, ficando a sua gestão com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, antigo Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (CONPAM), e Secretaria da Educação (SEDUC) do estado do Ceará. Além disso, ficou prevista a criação da Rede Cearense de Educação Ambiental (RECEBA).

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - A REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - A Região Metropolitana de Sobral (RMS) foi criada por meio da Lei Complementar Nº 168, de 27 de dezembro de 2016, quando Sobral, juntamente com os municípios de Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá e Varjota, foram oficializados municípios integrantes dessa região. A RMS teve seu Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) desenvolvido ao longo do ano de 2018, conforme estabelecido no Estatuto da Metrópole. Esta região tem apresentado um acelerado desenvolvimento econômico, sendo sua principal força a indústria, que tende a se concentrar em Sobral. Observa-se expressiva polarização em torno de seu núcleo, que concentra infraestrutura, serviços, equipamentos e oportunidades econômicas, em contraposição à dependência dos demais municípios, que configuram núcleos urbanos dispersos, em relação à dinâmica de Sobral. O MUNICÍPIO DE SOBRAL - O município de Sobral está inserido na porção noroeste do Estado do Ceará, a 225 km da capital Fortaleza. Considerado como município de porte médio, em seu aspecto físico-natural é marcado pelo clima semiárido e a intermitência dos recursos hídricos, perfazendo uma área total de 2.122,897 km². Além da sede, situada entre o Rio Acaraú e a Serra da Meruoca, o município é constituído por 16 distritos. Com a população estimada em 203.682 habitantes (IBGE, 2016), possui o segundo maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado, de 0,714, ficando atrás apenas da capital (PNUD, 2013). A sede do município possui um valioso sítio histórico tombado em 1999 pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional por seu importante acervo arquitetônico, histórico e cultural. O complexo vegetacional natural vem sendo degradado ao longo dos anos e as mudanças na paisagem se dão em virtude do processo de expansão que a cidade vem sofrendo, em consequência do crescimento do mercado imobiliário e desenvolvimento industrial do município. Na Educação, Sobral alcançou o melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2017 do Brasil, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, com nota 9,1 e 7,2, respectivamente, entre mais de cinco mil municípios avaliados no país. Os dados, disponíveis no Ministério da Educação, são obtidos com base na proficiência dos estudantes do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental em avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, além do fluxo escolar. Da mesma forma, a saúde se destaca nos índices de cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), contando com uma cobertura de 100%. Também deve ser destacado que Sobral, atualmente, é o maior polo universitário do interior do estado do Ceará. O município conta com a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), o Centro de Educação a Distância do Ceará (CED), além de um campus da Universidade Federal do Ceará (UFC), bem como renomadas instituições de ensino privado.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MEIO AMBIENTE EM SOBRAL - O município de Sobral vem criando e aplicando instrumentos para a execução de políticas públicas voltadas às questões ambientais. Isso tem sido feito através da criação de órgãos, fundos, conselhos, programas, entre outros. As leis que criam e regulamentam esses instrumentos são as seguintes: * Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) - Lei Nº 017, de 17 de outubro de 1977 e Reestruturação do COMDEMA - Lei Nº 1.735, de 12 de abril de 2018. O COMDEMA possui caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo, no tocante às questões ambientais do município de Sobral. Integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), bem como o Sistema Estadual de Meio Ambiente, tendo como objetivo manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, buscando preservá-lo e recuperá-lo para as gerações presentes e futuras, por meio do fomento do exercício da democracia, da educação para a cidadania e da promoção do convívio pacífico entre setores da sociedade com interesses diferentes e o meio ambiente natural e construído. Conforme sua Lei de criação, entre suas competências estão: Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento ambiental municipal (...); Propor e acompanhar os programas de Educação Ambiental; Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de programas de formação e mobilização ambiental. * Criação da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - Lei Nº 411, de 15 de maio de 2003 - A Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA foi criada vinculada à Prefeitura Municipal de Sobral por dependência orçamentária e financeira, e integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA como órgão local. * Criação do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS - Lei Complementar de Nº 028, de 15 de dezembro de 2008 - O Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS é vinculado à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e tem por missão contribuir, como agente financiador viabilizando o desenvolvimento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, à manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental, à pesquisa e desenvolvimento tecnológico para uso sustentável dos recursos ambientais, às práticas agroecológicas, de saneamento ambiental, de educação ambiental, ao desenvolvimento, manejo e extensão florestal, à proteção de matas ciliares, mananciais e recursos hídricos e à execução da Agenda 21 local. * Regulamentação do FUNSAMS - Decreto de Nº 1.552, de 10 de dezembro de 2013 - O FUNSAMS possui um Conselho Gestor de caráter consultivo e deliberativo, presidido pelo Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e composto por representantes do Governo Municipal e de Organizações Não Governamentais. A estrutura do fundo municipal conta com o apoio dos conselheiros, responsáveis pela avaliação e acompanhamento dos projetos apoiados. * Reestruturação da pasta responsável pelo Meio Ambiente - Lei Nº 1.634, de 20 de junho de 2017 - A alteração da Lei Nº 1.634, de 20 de junho

de 2017, criou a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, com a finalidade de definir as políticas públicas, o planejamento, o ordenamento e o controle dos ambientes natural e construído no município de Sobral. * Reestruturação da AMA - Lei Nº 1.672, de 04 de outubro de 2017 - A reestruturação da AMA, deu-se através da Lei Nº 1.672 de 04 de outubro de 2017, dotada de personalidade jurídica de direito público, que dispõe de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como finalidade a execução das políticas públicas relacionadas à gestão, licenciamento, fiscalização e conservação ambiental no município. Art. 3º A Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) tem como finalidade a execução das políticas públicas relacionadas à conservação e manutenção do ambiente natural do Município de Sobral, nos limites de suas atribuições, competindo-lhe: I- executar a política municipal de meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município; II - executar o licenciamento ambiental obrigatório de atividades de impacto local ou daquelas que lhe forem delegadas por instâncias superiores; III- exercer o controle das fontes de poluição de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos nos processos de licenciamento; IV- baixar Normas Técnicas e Administrativas necessárias ao cumprimento da legislação ambiental municipal; V- realizar estudos e pesquisas visando a melhoria da qualidade ambiental do município; VI- aprovar previamente todos os projetos urbanos a serem executados no Município e enquadrá-los, se for o caso, às normas ambientais vigentes; VII- desenvolver em todo o Município programa de educação ambiental formal e informal, objetivando alcançar uma consciência ecológica participativa, fortalecendo os princípios gerais de cidadania; VIII- executar uma política municipal de resíduos sólidos, incentivando a sua redução, o reaproveitamento e a reciclagem, inclusive monitorando os aterros sanitários existentes; IX- promover uma política de incentivo a criação de Unidades de Conservação, tanto públicas quanto privadas e administrar as existentes; X- colaborar com os órgãos competentes na implantação e manutenção de praças e áreas verdes, priorizando a vegetação nativa na arborização urbana; XI- aplicar no âmbito do Município as penalidades por infração à legislação ambiental vigente; XII- celebrar convênios e acordos com entidades públicas e privadas na busca da melhoria da qualidade ambiental do Município; XIII- desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SOBRAL - Em 1997, foi criado o Programa de Educação Ambiental do Ceará - PEACE, coordenado pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE. Esse processo resultou na criação de planos municipais e de capacitações técnicas para a implementação do programa, sendo o município de Sobral contemplado. Em 2005, foi dado início às ações de Educação Ambiental de forma mais comprometida com a gestão política e ambiental no município de Sobral. As ações mais efetivas foram desenvolvidas pela antiga Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental - SEHABS e, em 2006, fora incorporada à secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SPLAM. A SEHABS em parceria com a Secretaria de Educação, promoveu o concurso "A Cidade Imaginária - Sobral é a Maior Limpeza - Imagens em Desenho" que envolveu a participação de 16 mil alunos da rede pública e privada de ensino. A premiação do concurso resultou na elaboração e lançamento do Programa Sobral é a Maior Limpeza, de caráter permanente e de adesão voluntária, visando a criação de uma rede de articulação e atuação solidária. A implementação do programa deu-se através de diferentes projetos (Sobral Recicla, Minha Escola é a Maior Limpeza, Minha Rua é a Maior Limpeza, Meu Bairro é a Maior Limpeza, Meu Distrito é a Maior Limpeza, Mercado é a Maior Limpeza e Sobral Alimenta). A SPLAM implementou o Programa Municipal de Arborização Urbana e Conservação Ambiental a partir de 2006, com o objetivo de mobilizar os segmentos integrantes da sociedade, para a o desenvolvimento de ações planejadas, voltadas para a promoção da melhoria da qualidade ambiental do município e que pudessem ser refletidas no bem-estar da comunidade. A partir deste programa, foram executados os seguintes projetos: Arborização de Áreas Urbanas; Parque Botânico do Semiárido; Banco de Mudanças; Plano de Educação Ambiental; Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas por Mineração; Zoneamento Ambiental; Revisão da Legislação Ambiental; Controle e Monitoramento Ambiental de Recursos Hídricos (SOBRAL, 2006). Em 2008, foi criado o Projeto Semeador Ecologia, pela então Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, promovendo ações socioeducativas e ambientais, buscando sensibilizar sobre a importância da preservação ambiental, biodiversidade, Bioma Caatinga, preservação dos recursos hídricos, através de palestras e atividades diversificadas. Em 2013, foi realizada a IV Conferência Infância-juvenil pelo Meio Ambiente nas Escolas-CNIJMA, através da parceria intersecretorial da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria do Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Meio Ambiente, com a temática "Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas Sustentáveis". Os projetos oriundos da conferência receberam incentivo e recursos do Governo Federal através do Programa Mais Educação para execução das ações socioeducativas nas linhas de educação ambiental e sociedade sustentável durante os anos de 2014 e 2015. Ainda em 2015, a AMMA e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente ofertaram o curso de Formação em Educação Ambiental para professores da rede municipal de ensino atuarem como multiplicadores ambientais. O projeto Sobral Mais Limpa, realizado em 2016, remeteu a articulação e mobilização social no enfrentamento do mosquito *Aedes aegypti*. As ações foram realizadas nos bairros da sede e distritos, resultando em uma redução significativa nos casos das doenças transmitidas pelo mosquito. No ano de 2015, foi montada uma comissão composta por gestores e técnicos das secretarias e autarquias, para atuarem nas

políticas públicas de forma intersetorial, resultando na melhoria dos indicadores para a certificação ambiental do município através do Programa Selo Município Verde-PSMV instituído pela Lei Estadual Nº. 13.304/03 e regulamentado pelos Decretos Nº 27.073/03 e Nº 27.074/03, alterada pela Lei Nº16.128, de 14 de outubro de 2016. Desde a o início da certificação, o município de Sobral já recebeu 11 títulos classificados nas categorias “B” e “C”, melhorando significativamente a efetividade das políticas e aprimorando a gestão ambiental. A institucionalização da Comissão Gestora Municipal da Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P deu-se no ano de 2012 através da Portaria de Nº 16/2012- GB que foi alterada, em 2017, pela Portaria de Nº 01/2017- CGM. A Comissão é composta por integrantes das secretarias e autarquias, para adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visando a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, nos preceitos da responsabilidade compartilhada (SOBRAL, 2017). O Plano Municipal de Educação Ambiental com Foco em Resíduos Sólidos- PMEAFRS, foi elaborado no ano de 2017, por meio da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, através de parceria com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA e o apoio do Grupo de Trabalho Interinstitucional para a elaboração e acompanhamento. Atendendo ao Termo de Ajustamento de Conduta-TAC de Nº.30598/2016, celebrado entre o município de Sobral e o Ministério Público Estadual. O planejamento das ações deu-se de forma participativa, com os setores e instituições parceiras envolvidas, refletindo os anseios da população na perspectiva de um desenvolvimento sustentável, utilizando-se de instrumentos como a coleta seletiva, gestão e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos. Atualmente, os planos, programas e projetos de Educação Ambiental encontram-se na pasta da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, sendo executados através da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, dentro da Gerência de Educação Ambiental - GEA. A Gerência de Educação Ambiental foi criada pela Lei Nº 1.672 de 04 de outubro de 2017 e tem como finalidade assegurar a execução da Política Municipal de Educação Ambiental e as múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental - ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação, melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida do município de Sobral. Entre suas principais atribuições estão: Implementar e monitorar a Política Municipal de Educação Ambiental; Promover Educação Ambiental em todos os processos formativos, fases, níveis, etapas e modalidades de ensino, de maneira transversal, interdisciplinar e integrando os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais e aos programas que desenvolve, no âmbito do poder público e da sociedade civil; Proporcionar a formação continuada e treinamento em Educação Ambiental de professores e demais profissionais que se interesse pela temática ambiental; Assessorar a Comissão da Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P de Sobral, criada pela portaria Nº 16/2012 - GP de 22 de agosto de 2012; Fomentar e viabilizar ações socioeducativas nas Unidades de Conservação, Parques, Jardim Botânico do Semiárido e outras áreas verdes, destinadas à conservação da biodiversidade para diferentes públicos, respeitando as potencialidades de cada área; Produzir material gráfico para apoio aos processos formativos e campanhas de sensibilização com temáticas ambientais diversas; Estabelecer parcerias entre todos os setores da sociedade (público, privado, terceiro setor, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos) em projetos que promovam a melhoria das condições socioambientais e da qualidade de vida da população; Desenvolver ações diversas como: campanhas educativas, palestras, oficinas, minicursos, capacitações técnicas, dias de campo, cine ambiental, apresentações teatrais, exposições fotográficas itinerantes, distribuição de mudas, supervisão de estágios e passeios ecológicos; Realizar os eventos alusivos ao Calendário Ecológico do Semiárido, congregando representantes de órgãos públicos, sociedade civil, técnicos e especialistas entre outros; Supervisionar os estágios obrigatórios e não-obrigatórios direcionados ao setor de conformidade com o Decreto Nº 1.977 de 27 de dezembro de 2017, que regulamenta o programa de estágio nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Sobral; Coordenar a Sala Verde da AMA - Centro de Referência em Educação Ambiental. de Sobral. O município de Sobral foi contemplado com um espaço de formação e informação referente às questões ambientais - Sala Verde - instaurada na sede da AMA e sob responsabilidade da Gerência de Educação Ambiental. O espaço, que faz parte do Projeto Salas Verdes do Ministério do Meio Ambiente, servirá de referência nos processos de EA no município com o intuito de desenvolver atividades e estudos socioambientais e culturais, possuindo um caráter formativo, reflexivo e expressivo dos atores envolvidos. O Projeto Sala Verde é um espaço educador que apresenta um grande potencial de delineamento e desenvolvimento de projetos, ações e programas educacionais. Sendo um local de promoção de múltiplas experiências entre instituições, pessoas, projetos, programas e ações, não só ambientais, mas também culturais e educacionais. Deste modo, este projeto cumprirá um papel articulador e integrador, estando conectado com as políticas ambientais do município. As atividades na Sala Verde ocorrerão em conformidade com os demais setores da AMA e seus respectivos parceiros, sendo programadas anualmente, a partir das políticas ambientais do município e de acordo com o Calendário Ambiental do Semiárido, que contempla as seguintes datas comemorativas: Dia Mundial da Água - 22 de março; Festa Anual das Árvores (Norte e Nordeste) - 24 de março; Dia Nacional da Caatinga - 28 de abril; Aniversário de criação da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA - 15 de maio; Dia da Planta Medicinal - 21 de maio; Dia Nacional da Biodiversidade - 22 de maio; Dia Nacional de Prevenção a Incêndios Florestais - 01 de junho; Dia Nacional do Meio Ambiente - 05 de junho; Dia Nacional do

Combate à Desertificação e a Seca - 17 de junho; Dia Nacional do Combate à Poluição (visual, sonora, ambiental, química, biológica) -14 de agosto; Dia Nacional da Árvore - 21 de setembro; Dia Mundial dos Animais e Dia da Natureza - 04 de outubro; Dia Internacional das Aves - 05 de outubro; Dia do Educador Ambiental - 15 de outubro; Dia do Rio - 28 de novembro.

OBJETIVOS: GERAL - Direcionar as ações de Educação Ambiental no município de Sobral considerando o que regulamenta a Lei Municipal Nº 1.716 de 08 de março de 2018. ESPECÍFICOS - I. Desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente e suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos; II. Garantir a democratização das informações ambientais; III. Estimular e fortalecer uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social; IV. Fomentar e fortalecer a integração com a ciência e a tecnologia; V. Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável para a preservação ambiental, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania; VI. Promover ações de Educação Ambiental que contribuam para o fortalecimento dos princípios gerais de cidadania, da redução de desigualdades sociais, para a preservação dos ecossistemas e da biodiversidade nativa.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL: DIRETRIZES DO PMEAS - As diretrizes do Plano de Educação Ambiental de Sobral estão em conformidade com as diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental: I. Elaboração dos Programas Municipais de Educação Ambiental de Sobral, de forma articulada com as políticas públicas, integrado, de forma participativa, com todos os setores da sociedade; II. Incorporação dos conceitos de Sustentabilidade em Educação Ambiental com princípios e objetivos no planejamento, na execução, no monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais; III. Promoção da Educação Ambiental em todos os processos formativos, fases, níveis, etapas e modalidades de ensino, de maneira transversal, interdisciplinar e integrando os Parâmetros Curriculares Nacionais, às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos programas que desenvolve, no âmbito do poder público e da sociedade civil; IV. Sensibilização da população quanto à importância da valorização, conservação, preservação e/ou recuperação do meio ambiente, da paisagem natural e construída do município; V. Democratização de informações que possam contribuir para a construção de práticas socioambientais sustentáveis para o município; VI. Viabilização de recursos públicos e privados para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações relativos à Política Municipal de Educação Ambiental; VII. Fomentar e viabilizar ações educativas nas Unidades de Conservação, parques e em outras áreas verdes, destinadas à conscientização ambiental, respeitando a diversidade sociocultural e as potencialidades de cada área; VIII. Promover a formação continuada e treinamento em Educação Ambiental de professores e demais profissionais que se interessem pela temática ambiental. **PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** Este plano é orientado pelos princípios dispostos na Política Municipal de Educação Ambiental, que são: I. O enfoque humanístico, sistêmico, democrático e participativo; II. A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando as interdependências e inter-relações entre os meios naturais, socioeconômico, político e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; III. O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade; IV. A vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, a comunicação, o trabalho e as práticas socioambientais; V. A permanente avaliação crítica do processo educativo; VI. A abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais; VII. A promoção do exercício permanente do diálogo, da solidariedade, da corresponsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais; VIII. O reconhecimento e o respeito à pluralidade, a diversidade dos conhecimentos, saberes e das práticas tradicionais. **DINÂMICA INSTITUCIONAL -** A Política Municipal de Educação Ambiental, em seu art. 8º, define a participação institucional como parte de um processo educativo amplo, no qual a Educação Ambiental deverá ser realizada através da contribuição das várias instituições, na forma desta Lei, incumbindo: I. Ao Poder Público, promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e nos diversos órgãos da administração pública; II. Ao Poder Público, sensibilizar a sociedade através de ações de Educação Ambiental para o engajamento nas questões socioambientais; III. Às instituições de ensino, públicas e privadas, promover a Educação Ambiental de maneira integrada e interdisciplinar aos projetos e programas curriculares que desenvolvem; IV. Aos Conselhos Municipais, promover o engajamento da sociedade nas ações de Educação Ambiental; V. Às empresas e entidades de classe, promover os programas destinados aos profissionais para incorporar o conceito da sustentabilidade ao ambiente de trabalho; VI. Aos órgãos de comunicação, públicos e privados, promover a Educação Ambiental através das diversas mídias. **EIXOS TEMÁTICOS -** Os programas e ações ambientais do PMEAS devem abordar as seguintes temáticas, conforme a Política Municipal de Educação Ambiental: I. Áreas verdes e Unidades de Conservação - UC; II. Conhecimento e prevenção à poluição em todas as suas formas; III. Desigualdade social; IV. Saneamento Básico; V. Proteção dos recursos naturais; VI. Políticas de arborização; VII. Ações e políticas ambientais previstas no Plano Diretor e as normas sobre o meio ambiente em todas as suas formas; VIII. Ações ambientais propostas pelos movimentos em defesa do meio ambiente; IX. Ações relacionadas aos resíduos sólidos; X. Proteção das águas e medidas para o combate à escassez hídrica; XI. Sensibilização aos modelos de consumo e padrão civilizatório da sociedade; XII. Permacultura e tecnologias sociais voltadas para sustentabilidade e em assentamentos humanos urbanos e rurais; XIII. Questões que promovam a

valorização da vida humana, da biodiversidade e outros fatores ambientais. FERRAMENTAS DE CONDUÇÃO DO PMEAS - O PMEAS, a rigor, se relaciona com quase todos os instrumentos normativos, de gestão e implementação das políticas públicas ambientais, nas áreas de meio ambiente, economia, saúde, educação, desenvolvimento urbano, resíduos sólidos, bem-estar e proteção animal, arborização, permacultura, poluição em suas mais diversas formas, agricultura, turismo, entre outras, a fim de otimizar os esforços e recursos, observando-se a intersectorialidade das atribuições e garantindo-se a transversalidade das ações. A elaboração do plano utiliza-se dos seguintes instrumentos legais: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Política Nacional de Educação Ambiental; Sistema Nacional do Meio Ambiente; Programa Nacional de Educação Ambiental; Política Estadual do Meio Ambiente e da Política Estadual de Educação Ambiental do estado do Ceará; Plano Diretor Participativo de Sobral; Plano Plurianual do Município de Sobral 2018-2021 (PPA) - Lei Nº 1.688 de 17 de novembro de 2017; Política Municipal de Educação Ambiental - Lei Nº 1.716 de 08 de março de 2018; Plano Municipal de Educação Ambiental com Foco nos Resíduos Sólidos - Lei Nº 1.789 de 04 de setembro de 2018; Política Municipal de Resíduos Sólidos de Sobral - Lei Nº 1.789 de 04 de setembro de 2018; Política Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal - Lei Nº 1.671 de 04 de outubro de 2017; Plano de Arborização Urbana de Sobral - PAS; Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Sobral - PDI; Plano de Mobilidade Urbana de Sobral - PLANMOB; Plano Municipal de Saneamento Ambiental; Uso e Ocupação do Solo - Lei Complementar Nº 60, de 18 de julho de 2018. Na reunião ordinária do COMDEMA, de 28 de setembro de 2018, foi deliberada a criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental, composta por cinco (05) instituições conselheiras, para acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEAS. A primeira reunião da Câmara Técnica aconteceu no dia 09 de outubro, às 15h, na AMA e teve como objetivo a aprovação da estrutura do Plano, que ficou estabelecida na organização em seis (06) fases: FASE I: Sensibilização e Mobilização; FASE II: Diagnóstico; FASE III: Prognóstico; FASE IV: Elaboração e Sistematização; FASE V: Validação; FASE VI: Avaliação e Revisão (04 anos).

O MODELO CONCEITUAL PARA A CONDUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PMEAS - O modelo conceitual para a condução e estruturação do PMEAS foi baseado no que consta na diretriz I da Política Municipal de Educação Ambiental, que orienta a elaboração deste de forma articulada com as políticas públicas, integrado e de forma participativa com todos os setores da sociedade. A metodologia consistiu na realização de oficinas para obtenção de diagnóstico e prognóstico das ações de educação ambiental realizadas no âmbito municipal com representantes do poder público, da sociedade civil e instituições públicas e privadas que tiveram representatividade de ações ambientais articuladas à gestão ambiental municipal nos últimos cinco anos. As instituições que tiveram participação efetiva nas oficinas foram as listadas a seguir: Agência Municipal do Meio Ambiente; Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico; Associação Seres Vivos de Sobral; Centro de Educação à Distância do Ceará; Centro Universitário INTA; Cidade Limpa Ambiental - Unidade Sobral; Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos; Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 06 - Sobral; ENACTUS - UVA; Faculdade Luciano Feijão; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará; Superintendência Estadual do Meio Ambiente; Instituto Paulo Freire; Núcleo de Estudo e Pesquisa em Plantas Medicinais da UVA; Rações Golfinho LTDA; Secretaria das Cidades - UGP III; Setores da Prefeitura Municipal de Sobral: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - SECOMP, Secretaria de Educação - SEDUC, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE - Coordenação de Agricultura; Serviço Social do Comércio; Unidade de Vigilância em Zoonoses de Sobral; Universidade Estadual Vale do Acaraú; Universidade Federal do Ceará; Vigilância Ambiental de Sobral. PRODUTO DAS OFICINAS: As oficinas foram realizadas entre outubro de 2018 e janeiro de 2019, com a participação de diferentes instituições. Duas oficinas foram dedicadas ao diagnóstico das ações de Educação Ambiental desenvolvidas no município e duas outras foram voltadas à construção do prognóstico. DIAGNÓSTICO - Durante a fase de diagnóstico foram identificadas as ações e projetos desenvolvidos no município de Sobral de forma isolada, descentralizada ou já em parceria com os setores da Prefeitura de Sobral. A maioria dos projetos apresentados nesta fase ocorre de forma descontínua e localizada principalmente na sede do município. As principais ações desenvolvidas são relacionadas ao controle e cuidado de animais em condições de abandono, capacitação e sensibilização no controle de zoonoses, capacitação em tecnologias sociais sustentáveis, conscientização e utilização de plantas medicinais, monitoramento e ações permanentes relacionadas à saúde ambiental, mutirões para reflorestamento e limpeza de áreas urbanas, cursos de capacitação em poda, visitas técnicas e conscientização sobre a destinação de resíduos sólidos, ações educativas voltadas às chamadas nas mídias de veiculação de informação digital, sensibilização através de exposições artísticas e formação continuada de professores. A consolidação das ações se dá através de feiras, mostras, palestras, cursos, seminários, oficinas, passeios, visitas técnicas, produção de material gráfico, distribuição de mudas e realização das Conferências Infância-Juvenil pelo Meio Ambiente. De modo geral, foi detectado que a maior parte das ações não vinculadas à Prefeitura faz parte dos projetos de ensino, pesquisa ou extensão realizados por escolas, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil. PROGNÓSTICO - O Plano de Educação Ambiental de Sobral

deve organizar-se em programas relacionados ao enfrentamento dos principais desafios da gestão ambiental no município, relacionados aos riscos mais prováveis, bem como ao aproveitamento das potencialidades socioeconômicas e ambientais, enquanto oportunidades para se promover o desenvolvimento sustentável, articulando-se, para tanto e sempre que possível, com os programas federais e estaduais, de modo a permitir a integração das ações e a otimização dos recursos. Norteadas pelas diretrizes, são apresentadas as Linhas de Ações que devem conferir operacionalidade ao PMEAS. Relacionadas entre si, as ações estão agrupadas em sete linhas baseadas nos eixos temáticos da Política Municipal de Educação Ambiental e nas demandas identificadas pelos diferentes setores da sociedade na fase de diagnóstico. São elas: I. Formação de Recursos Humanos; II. Educação Ambiental no Ensino Formal; III. Educação Ambiental no Campo; IV. Educação Ambiental e Mecanismos de Articulação e Mobilização da Comunidade; V. Educação Ambiental e Mecanismos Locais de Gestão dos Recursos Naturais; VI. Comunicação e Arte; VII. Estímulo e fomento à Pesquisa.

LINHAS DE AÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - OBJETIVO - Promover ações de capacitação, formação e conscientização de profissionais do ensino, estudantes, agricultores, servidores públicos, bem como sociedade em geral, visando à formação ambiental crítica e a adoção de práticas ambientais mais adequadas à realidade municipal com vistas à potencializar a convivência sustentável com a região semiárida, a preservação ambiental e redução das desigualdades sociais. AÇÕES ESTRATÉGICAS: Promover cursos, debates, seminários que integrem técnicos com atuação na área de políticas sociais das diversas instituições governamentais e não-governamentais, capacitando-os para o exercício da Educação Ambiental em suas atividades; Realizar cursos de capacitação para professores, agentes de saúde, membros de organizações não-governamentais e usuários mais diretos dos recursos naturais, tais como: pescadores, pequenos produtores rurais, vazanteiros, assentados e comunidades tradicionais, abordando temas sobre direito ambiental, gerenciamento de bacias hidrográficas, resíduos sólidos, saneamento ambiental, arborização, bem-estar animal, alimentação consciente, redução do consumo, entre outros; Capacitar agentes ambientais como elementos multiplicadores da Política de Educação Ambiental para difundir a consciência crítica e sustentável da utilização dos recursos naturais e da preservação da biodiversidade nativa; Promover seminários e outras AÇÕES de capacitação sobre questões ambientais com os segmentos sociais dirigentes e formadores de opinião, abrangendo administradores do setor público e privado, parlamentares, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, profissionais liberais, cientistas, artistas, jornalistas, lideranças empresariais e de movimentos sociais; Promover cursos de capacitação para docentes, coordenadores, supervisores e administradores dos diversos níveis e modalidades de ensino, visando introduzir a dimensão ambiental no cotidiano da escola; Promover cursos sobre as especificidades e potencialidades das diversas fitofisionomias da Região Ecológica da Caatinga e suas formas sustentáveis de uso, destinados ao público em geral e, em especial, a educadores, gestores e agentes ambientais; Promover cursos em Educação Ambiental, abordando aspectos ecológicos, sanitários, agrônômicos, geoambientais de forma integrada destinados às populações que moram próximas a açudes, rios e lagoas bem como aos pescadores, trabalhadores rurais, extrativistas, criadores, pecuaristas, mineradores, irrigantes e outras categorias pertinentes, com vistas à gestão de recursos hídricos; Promover cursos e oficinas destinados ao pessoal que trabalha com limpeza pública, coleta e tratamento dos resíduos sólidos, focando em aspectos como a relação dos resíduos sólidos com a saúde, com os recursos hídricos, com a segurança do trabalho, com a qualidade de vida; Promover seminários em Educação Ambiental voltados para o setor industrial com vistas à adoção de comportamentos e atitudes que levem à utilização de processos mais limpos e à obtenção de produtos ambientalmente corretos; Apoiar a realização de seminários regionais que abordem a dimensão ambiental nas atividades produtivas ligadas à agricultura, indústria, comércio e turismo. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL: OBJETIVO - Promover a Educação Ambiental no âmbito do Ensino Formal, contemplando Educação Básica, a graduação e a pós-graduação, visando à formação crítica e reflexiva acerca das questões ambientais e sua relação com os processos sociais e as políticas públicas do município. AÇÕES ESTRATÉGICAS - Apoiar a inclusão da dimensão ambiental nos currículos da Educação Básica das escolas do município; Promover fóruns, debates, reuniões entre docentes para a troca de experiências sobre as formas de abordagem da dimensão ambiental nos currículos integrados dos diversos graus e modalidades de ensino; Criar e incentivar concursos entre as escolas que promovam o reconhecimento de ações sustentáveis e inovadoras na redução do consumo de recursos naturais e da produção de resíduos sólidos; Apoiar a inserção de ações que visem a popularização de temas como: Terapias Integrativas e Complementares, fitoterapia, alimentação ecológica, saúde ambiental; Promover ações junto às escolas que propiciem a valorização e o reconhecimento da história local; Criar oficinas de educação ambiental para a fabricação de objetos didáticos, com matéria prima reciclável, a serem utilizados nas escolas; Programar e realizar passeios ecológicos, culturais e históricos como instrumento pedagógico na prática da educação ambiental; Promover AÇÕES de educação ambiental a partir da educação das sensibilidades, envolvendo professores, alunos e estagiários das licenciaturas, no sentido de resgatar os laços afetivos com a natureza; Analisar o material educativo que vem sendo usado nas escolas do município no que se refere às temáticas ambientais à luz das estratégias e diretrizes propostas pelo PMEAS. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO ENSINO FORMAL E NÃO-FORMAL, visando a formação crítica dos pequenos produtores rurais, acerca da convivência com a região semiárida de forma

sustentável e sua relação com a preservação dos recursos naturais. AÇÕES ESTRATÉGICAS - Promover, através de oficinas, palestras e experiências exitosas, a valorização das atividades locais e o empoderamento do homem do campo; Realizar cursos de capacitação para pescadores, pequenos produtores rurais, vazanteiros, assentados e comunidades tradicionais, sobre formas sustentáveis de convivência com a região semiárida, de uso do solo, do uso e conservação da água, produção orgânica, uso de defensivos agrícolas, bioremediação, permacultura, agroecologia, compostagem, casas de sementes crioulas, farmácias vivas, empreendedorismo, entre outras; Incentivar e apoiar a revitalização da Escola Agrícola do Município para que esta seja referência na promoção da Educação Ambiental no campo. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE - OBJETIVO: Resgatar as potencialidades dos movimentos sociais e dos processos de mobilização e articulação da comunidade como espaços de Educação Ambiental. AÇÕES ESTRATÉGICAS: Criar a Rede Municipal de Educação Ambiental e o Conselho Municipal de Sustentabilidade, ampliando os canais de comunicação e participação popular; Articular a participação de organizações comunitárias: OSC, sindicatos, fóruns, associações, movimentos sociais, órgãos de representação, na promoção de audiências públicas de iniciativa do poder legislativo municipal e outros eventos em defesa das comunidades atingidas por obras e projetos que comprometam o meio ambiente; Incentivar a realização da Conferência de Educação Ambiental da Região Metropolitana de Sobral, em parceria com a sociedade civil organizada, visando o planejamento e gestão integrada do uso e preservação dos recursos naturais e a promoção da redução das desigualdades sociais; Apoiar a sociedade civil na realização de fóruns municipais sobre as questões ambientais; Ampliar e aperfeiçoar programas educativos na área de saúde ambiental, incentivando a participação da comunidade; Apoiar a implementação do Programa de Coleta Seletiva desenvolvido pela SEUMA; Promover reuniões para discutir o PMEAS com a participação das secretarias municipais, governo, IES, OSC e comunidades organizadas para criação de projetos conjuntos, contemplando as estratégias propostas pelo Plano. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MECANISMOS LOCAIS DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS - OBJETIVO: Instrumentalizar a população para a gestão dos recursos naturais em nível local e regional com a perspectiva da melhoria da qualidade de vida e da preservação ambiental. AÇÕES ESTRATÉGICAS - Criar a figura do agente ambiental que transfere conhecimentos, formas de uso correto e tecnologias alternativas de uso e gestão de recursos naturais; Desenvolver experiências locais de desenvolvimento sustentável e/ou implementar experiências locais de gestão de recursos naturais; Apoiar e desenvolver experiências comunitárias pilotos em desenvolvimento sustentável, como turismo ecológico, esporte e aventura, agroecologia, permacultura, agricultura orgânica, casas de sementes crioulas, bioconstrução; Implementar mecanismos eficientes de biorremediação e de controle biológico de pragas; Elaborar e implementar projetos de combate à caça de animais silvestres; Elaborar e implementar projetos de combate à introdução de espécies potencialmente invasoras; Promover ações que estimulem a proteção e reflorestamento de matas ciliares e nascentes; Apoiar o beneficiamento e a comercialização de produtos naturais do semiárido com certificação de origem; Debater as causas do processo da desertificação das regiões mais degradadas do município, envolvendo professores, técnicos, cientistas, agricultores, organizações governamentais e não governamentais, entidades representativas dos criadores, dos pecuaristas, das empresas agropecuárias, sindicatos visando a definir procedimentos de uso mais adequados a fragilidade ambiental dessas áreas; Realizar ações de Educação Ambiental nas fases de implementação e consolidação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, do Programa de Bem-estar e Proteção Animal e do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico de Sobral - PRODESOL, visando a conscientização da população e promovendo a apropriação e o pertencimento do cidadão na continuidade e aperfeiçoamento desses programas. COMUNICAÇÃO E ARTE: OBJETIVO - Promover, incentivar e apoiar a produção e veiculação de informações de natureza educativa sobre as temáticas ambientais, utilizando os meios de comunicação disponíveis no município, a fim de fortalecer a ação educadora coletiva pela sustentabilidade e preservação ambiental. AÇÕES ESTRATÉGICAS - Criar programas permanentes de comunicação em educação ambiental, utilizando as diferentes plataformas de comunicação social, sob a ótica da problemática ambiental, valorizando os mecanismos de interação com a comunidade; Criação de página e contas nas redes sociais para divulgação das ações em Educação Ambiental promovidas pela Rede Municipal de Educação Ambiental e dos influenciadores digitais verdes da região, disponibilização do mapeamento ambiental do município, contendo potencialidades, projetos sustentáveis, legislação ambiental, calendários de eventos e capacitações, entre outros; Produzir boletins, releases para jornais, redes sociais e rádios locais e comunitárias, divulgando projetos, ações e campanhas em Educação Ambiental; Difundir o uso dos serviços de ouvidoria e outros, que sirvam de canais de comunicação para a população denunciar problemas ambientais e fazer sugestões; Participar programas nas rádios comunitárias para difundir valores, comportamentos e atitudes favoráveis à conservação e proteção do meio ambiente e divulgar os eventos do calendário ecológico; Promover campanhas para o público em geral, explicando e divulgando as atribuições dos órgãos públicos e privados responsáveis pelo controle e fiscalização de questões relativas ao meio ambiente, saúde, patrimônio histórico, turismo, entre outros, destacando as formas de atendimento ao público; Desenvolver campanhas específicas de incentivo e divulgação de posturas ambientalmente e socialmente adequadas em relação ao bem-estar animal, à arborização urbana, à necessidade de repensar os hábitos de consumo; às formas eficientes de controle biológico de pragas no meio rural; à importância de fontes

alternativas geradoras de energia; às medidas de economia de energia elétrica e água; à produção e descarte de resíduos sólidos, à coleta seletiva e à saúde ambiental, destinados à população em geral; Produzir material educativo, gráfico e audiovisual para apoiar a prática da educação ambiental, valorizando fauna e flora locais; Implementar um banco de dados articulado com o Sistema Estadual de Educação Ambiental. Realizar concursos de filmes, vídeos e fotografia, para estudantes universitários, artistas e profissionais de publicidade, sobre temas ambientais no contexto Municipal; Encenar peças teatrais com textos e atores da comunidade voltadas para as questões ambientais locais e priorizando o teatro de rua; Promover apresentações de teatro de bonecos sobre temas ambientais, evidenciando os problemas e as soluções encontradas pelas comunidades locais. ESTÍMULO E FOMENTO A PESQUISA: OBJETIVO - Produzir e fomentar estudos, pesquisas, experimentos que gerem informações sistematizadas sobre questões ambientais e que sejam base para a construção dos programas e políticas do município. AÇÕES ESTRATÉGICAS - Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre metodologias, materiais educativos e outros instrumentos para a formação e capacitação em educação ambiental; Promover parcerias para a execução de estudos e pesquisas que visem a criação de banco de dados sobre a biodiversidade do município; Incentivar a criação de projetos de pesquisa que visem resolver problemas ambientais e sociais encontrados no município e que melhorem a qualidade de vida da população; Elaborar projetos e implementar mecanismos que incentivem a produção de pesquisas, teses, monografias, sobre a investigação - criação de novas tecnologias adequadas às condições ambientais do município.

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Os Programas de Educação Ambiental do município deverão ser elaborados de forma participativa, seguindo a Lei 1716/2018, tendo as linhas de ação propostas neste plano como eixos. Essas linhas devem integrar os programas de forma interligada e complementar. Os seguintes instrumentos deverão compor os programas, juntamente com instrumentos específicos que sejam propostos no processo de elaboração dos mesmos: Cursos de formação e capacitação em Educação Ambiental para professores da rede municipal de ensino, servidores públicos e profissionais contratados dos diferentes setores da gestão municipal, bem como, para a sociedade em geral; Publicação e elaboração de material didático, tais como livros, cartilhas, folders, entre outros; Elaboração e distribuição de material didático que valorize a fauna, flora e condições ecológicas regionais; Aquisição e distribuição de materiais que promovam a sensibilização ambiental e empoderamento da Região Ecológica da Caatinga (lápis, bolsa, blocos, copos, entre outros). Esses materiais devem ser confeccionados considerando a produção limpa, sustentável e respeitando os povos tradicionais, a fauna e a flora locais. Construção e manutenção de sítio eletrônico para divulgação e articulação da Rede Municipal de Educação Ambiental; Realização de eventos (conferências, seminários, olimpíadas) seguindo o Calendário Ambiental do Semiárido; Criação de um núcleo de mobilização ambiental permanente que possibilite a comunicação, divulgação e articulação entre as questões ambientais, sociais e culturais, promovendo o protagonismo socioambiental entre as comunidades do município. Essas ações deverão estimular a criação de diversos produtos como, spots de rádio, esquetes, curtas, grupos de teatro. Desde modo, o plano propõe o seguinte programa: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL (RESÍDUOS SÓLIDOS, SANEAMENTO, ARBORIZAÇÃO): OBJETIVO - O Programa de Educação Socioambiental tem como principal objetivo desenvolver e estimular, em diversos segmentos, o processo e evolução da cidadania ambiental. Além de envolver a população e trazê-la para participar das políticas públicas, levando-a ao conhecimento das questões socioambientais do município, notadamente às questões relacionadas ao saneamento e arborização. METAS - Realizar um conjunto de atividades dirigidas para a conscientização e formação sobre os temas mais relevantes no campo da educação ambiental, envolvendo a produção de materiais didáticos, que serão veiculados em diversos formatos, com abordagens diferenciadas dos conteúdos, de forma a contemplar o público com o qual se pretende trabalhar a educação ambiental. O Programa deverá ser desenvolvido em fases, conforme a seguir: FASE 1: PLANEJAMENTO, PROGRAMACÃO E LANÇAMENTO: Os serviços para esta Fase dos trabalhos serão divididos, conforme abaixo: Fase 1.1: Planejamento e Programação - Para essa fase, será elaborado um plano executivo de trabalho onde conste: 1. Conhecimento da realidade local; 2. Atividades a serem desenvolvidas; 3. Fluxo geral dos trabalhos; 4. Organograma geral; 5. Cronograma físico das atividades descritas; 6. Pesquisa e compilação do material básico existente. Ainda nesta fase, por ocasião da apresentação do Plano Executivo de Trabalho, será criada, no município, uma comissão técnica municipal (mediante decreto ou portaria) que terá o papel de acompanhar os trabalhos a nível local e os produtos a serem obtidos durante a execução dos serviços. Fase 1.2: Fórum de Lançamento - Será realizado 01 (um) Fórum de Lançamento, direcionado ao público em geral, a fim de apresentar os objetivos Programa Municipal de Educação Ambiental. Esta será a primeira oportunidade de estabelecer um diálogo entre a empresa contratada e a população. Para este Fórum deverá ser feita ampla divulgação por parte da prefeitura municipal, de modo a assegurar a participação dos municípios. Produtos resultantes da FASE 1: * Produto 1 - Plano Executivo de Trabalho; Produto 2 - Fórum de Lançamento. FASE 2: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS: Esta etapa consiste na produção de um conjunto de recursos didáticos envolvendo cinco temas de Educação Ambiental, reconhecidos como basilares para o trabalho de difusão e formação que desse Programa: a) Arborização b) Saneamento Ambiental c) Conservação dos Recursos Hídricos d) Biodiversidade Regional. Os produtos resultantes desta Fase apresentam as seguintes características:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PÚBLICO ALVO
Plano Municipal de Educação Ambiental	Produção Gráfica, diagramação e impressão do Plano Municipal de Educação Ambiental. 4x4 cor. Papel couchê, 60 kg, mínimo de 50 páginas.	50 unidades	PMS
	Diagramação do Plano em formato de E-book	01	
Módulos Didáticos	Elaboração e Produção (impressão) de 04 módulos didáticos	70 kits (com os quatro módulos)	Professores do Ensino Fundamental
	Disponibilização dos módulos didáticos em formato de E-book	01	PMS
Livros Paradidáticos	Elaboração e Produção (impressão) de dois livros paradidáticos infanto-juvenil, abordando os 02 temas propostos	70 unidades de cada	Alunos do ensino fundamental I (1º a 5º anos)
	Disponibilização dos livros paradidáticos em formato de E-book	01	Alunos do ensino fundamental II (6º a 9º anos)
			PMS

Produtos resultantes da FASE 2: Produto 3 - Publicação do Plano Municipal de Educação Ambiental; Produto 4 - Módulos Didáticos; Produto 5 - Livros Paradidáticos. FASE 3: COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO: Os produtos que deverão ser entregues nessa fase apresentam as seguintes características:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PÚBLICO ALVO
Página em Redes Sociais	Criação e manutenção, por 12 (doze) meses, de um perfil nas redes sociais (facebook, instagram etc.) para dar visibilidade pública ao projeto e interagir com a comunidade. As Redes Sociais deverão ter inserção de no mínimo 03 (três) postagens semanais. A contratada deverá apresentar plano de comunicação mensal - com as publicações que serão inseridas nos respectivos perfis - para apreciação da contratante.	01	Sociedade em geral
Spots de Rádio	Produção spots de rádio com duração de 30", sensibilizando e esclarecendo sobre aspectos sobre educação ambiental.	30	Sociedade em geral
Cartilhas	Elaboração e Produção (impressão) de 01 (uma) Cartilha voltada para o público infantil, sensibilizando e esclarecendo sobre aspectos sobre os principais temas ambientais locais e regionais. A cartilha deverá ter 20 páginas, tamanho A5, 4x4 cores, em papel reciclado. A contratada se responsabilizará pela produção de texto da arte e impressão após aprovação da contratante.	5.000	Alunos do ensino fundamental II
Folders	Elaboração e Produção (impressão) de dois Folders sensibilizando e esclarecendo sobre educação ambiental. O folder deverá ter tamanho A4, 4x4 cores, em papel reciclado e com duas dobras.	5.000	Sociedade em geral
Infográficos	Elaboração de artes gráficas com os temas socioambientais descritos no programa sobre educação ambiental. A contratada se responsabilizará pela produção de texto e arte após aprovação da contratante.	100	Sociedade em geral
Calendário Ambiental Municipal	Calendário Ambiental Municipal permanente contemplando as principais comemorações ambientais no município. Deverá ter tamanho A5, 4x4 cores, em papel reciclado.	300	Escolas Municipais, instituições de Ensino Superior, Secretarias Municipais, dentre outros
KIT VERDE PERSONALIZADO (Ecobag, Lápis-semente, Satche de sementes e Marcador de página)	Ecobag	1000 kits	Escolas Municipais, instituições de Ensino Superior, Secretarias Municipais, dentre outros.
	Sachê Sementes		
	Lápis Semente		
E-book da Fauna e Flora local, das UC's e Áreas Verdes	Formatação e Desenvolvimento de 01 (um) E-book, mínimo de 40 páginas. O conteúdo para elaboração do e-book será fornecido pela Contratante.	01	Sociedade em geral
	Produção e impressão do E-book	200	Escolas Municipais, instituições de Ensino Superior, Secretarias Municipais, dentre outros
Criação de um jogo educativo multimídia	Criação de game sobre educação ambiental para jogar em qualquer aplicativo móvel ou computador, rodando em OS ou Windows	01	Alunos do ensino fundamental I e II
Placas de Identificação Botânica	Criação, confecção e fixação de placas para a identificação botânica nos principais espaços verdes do município. Placa confeccionada em madeira tratada com duas demãos de selador, seguida da aplicação de verniz com impermeabilizante, tam. 40x30, com haste de fixação em madeira tratada com duas demãos de selador, seguida da aplicação de verniz com impermeabilizante, com altura de 1 metro.	1.000	Sociedade em geral

Ressalta-se que os materiais supracitados deverão ser confeccionados considerando a produção limpa, sustentável. Produtos resultantes da FASE 3: Produto 6 - Página em Redes Sociais; Produto 7 - Spots de Rádio; Produto 8 - Cartilhas; Produto 9 - Folders; Produto 10 - Infográficos; Produto 11 - Calendário Ambiental Municipal; Produto 12 - Kit Verde (Ecobag, Lápis-semente, Satche de sementes, Marcador de página); Produto 13 - E-book da Fauna e Flora local, das UC's e Áreas Verdes; Produto 14: Jogo Educativo Multimídia (game); Produto 15: Placas de Identificação Botânica. FASE 4: SERVIÇOS DE CAMPO: Os serviços para esta Fase dos trabalhos serão divididos, conforme abaixo: Fase 4.1: Curso de Formação para professores - Nesta Fase será promovido curso de 120 horas, 80 horas de conteúdo técnico e 40 horas para estudo sobre projetos pedagógicos e o seu desenvolvimento nas escolas. O curso deverá ser realizado em período mínimo de 03 (três) meses, oferecido na modalidade de educação a distância, com uso dos módulos didáticos (Produto 2), direito a certificação, mediante critérios de frequência e avaliação, voltado para os professores do ensino fundamental do município. Fase 4.2: Implementação de Instrumentos - Nesta Fase serão implementados os seguintes instrumentos:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PÚBLICO ALVO
Esquete teatral	Elaboração de 03 roteiros de esquetes de curta duração, não superior a 15 minutos, com caráter cômico, pedagógico e informativo sobre a importância da cidadania ambiental. Deverão ser realizadas 15 apresentações de esquetes, com figurino e cenário apropriado, em atividades / ações a serem indicadas pelo contratante.	03	Alunos do ensino fundamental I e II e Sociedade em Geral
Olimpiada	Realização de uma competição sobre educação ambiental, com provas objetivas e processo de classificação e premiação a ser definido em regulamento específico. Premiação mínima para os alunos participantes da olimpíada: 1º lugar: Notebook 2º lugar: Smartphone 3º lugar: Headphone sem fio. Premiação mínima para as escolas: 1º lugar: notebook e projetor multimídia 2º lugar: Tv smart de 40" Ficará a cargo da contratada a divulgação nas escolas e inscrições na olimpíada, com o apoio do poder público municipal.	01	Alunos do ensino fundamental II
Educação Ambiental Itinerante	Desenvolvimento de ações/atividades de Educação Ambiental lúdicas (Cine Ambiental, Distribuição de Mudanças, Teatro de Rua, Rodas de conversa, Oficinas e Campanhas com as temáticas Socioambientais previstas no Programa), de forma lúdica, em especial nos parques, praças, centros de convivências, visando alcançar o maior número de pessoas. As ações deverão ser realizadas quinzenalmente, durante o período de seis meses (06), em locais definidos pela Comissão Técnica Municipal. Ficará a cargo da contratada o fornecimento de toda a infraestrutura (como tendas, cadeiras, palco, atrações artísticas, técnicos, sonorização e microfones, fundo de palco) e pessoal de apoio, devidamente uniformizado (camisetas, bonês e ecobags), necessários a realização dos eventos de Educação Ambiental.	12	Sociedade em Geral
Concurso Cultural ou Acadêmico	Lançar edital e realizar seleção para de Startups com ideias inovadoras sobre Educação Ambiental, conforme regulamento. Objetivo é incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras com as principais temáticas ambientais e acadêmicas, pesquisadores, graduados e inventores. As premiações serão para os três projetos selecionados, em dinheiro, com valores mínimos de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	01	Instituições e Ensino Superior
Vídeos	Criação, produção e edição de vídeo sobre o patrimônio ambiental (fauna e flora) do município, com base nos dados fornecidos pelo contratante. Vídeo com no mínimo de 5 e máximo 8 minutos de duração, com inclusão de VH de abertura 10 seg, com tarja de crédito, tarja de informação, VH encerramento com assinatura. O vídeo deverá ser produzido após aprovação do roteiro por parte do contratante.	01	Sociedade em geral
	Criação, produção e edição em formato de animação (tipo anime) de 02 (dois) vídeos na área de Educação Ambiental, abordando as temáticas Arborização e Resíduos Sólidos. Vídeo com no mínimo de 5 e máximo 8 minutos de duração, com inclusão de VH de abertura 10 seg, com tarja de crédito, tarja de informação, VH encerramento com assinatura. O vídeo deverá ser produzido após aprovação do roteiro por parte do contratante.	02	Sociedade em geral

Fase 4.3: Educação Ambiental Itinerante: Está prevista a realização de 12 (doze) eventos (Educação Ambiental Itinerante), direcionados ao público em geral, com objetivo principal de contribuir para a formação da cidadania ambiental e possibilitar, além de conhecimentos, o despertar de valores que permitam a construção de relações sustentáveis com o meio ambiente. As atividades serão voltadas para comemoração de datas significativas do calendário ambiental municipal, enfatizando a importância do tema tratado. Produtos resultantes da FASE 4: Produto 16: Curso de Formação à Distância; Produto 17: Esquete Teatral / Olimpíada; Produto 18: Educação Ambiental Itinerante; Produto 19: Concurso Cultural ou Acadêmico; Produto 20: Vídeos. FASE 5: SUSTENTABILIDADE DO PROGRAMA: Este momento é destinado ao fortalecimento das capacidades técnica e institucional do município. Pretende-se a realização de evento para capacitar os profissionais de cada município a compreender a importância da continuidade do programa de educação ambiental, de acordo com a legislação e proporcionar o conhecimento de gestão e técnicas, permitindo implantar uma cultura de conscientização e perpetuação desse esforço. Serão ministradas 03 (três) capacitações aos servidores municipais, objetivando o conhecimento e utilização dos instrumentos e produtos oferecidos pelo sistema. Produtos resultantes da FASE 5: Produto 21 - Capacitações do Corpo Técnico Municipal. FASE 6: CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS: Está prevista a realização de um evento (Seminário de Consolidação) de encerramento do programa no município, direcionado ao público em geral, a fim de apresentar os resultados alcançados pelo Programa de Educação Ambiental. Produto resultante da FASE 6: Produto 22 - Seminário de Apresentação dos Trabalhos. 1.1.1. CRONOGRAMA: O Programa deverá ser desenvolvido no prazo de 12 (doze) meses, conforme contratação de empresa responsável pela implementação do mesmo. 1.1.2. PÚBLICO ALVO: Alunos e professores dos diferentes níveis de ensino, servidores públicos e sociedade em geral.

FONTES DE FINANCIAMENTO: Os programas, projetos e ações constantes do Plano Municipal de Educação Ambiental poderão ser financiados pelos recursos do erário municipal, através do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), por dotação orçamentária e/ou de outras fontes de financiamentos, quando se relacionarem com ações de cunho ambiental, coordenado pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e também pelo Projeto de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL - Para mitigação dos problemas socioambientais do município, em 2017, foi dado início a elaboração de uma proposta com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do cidadão que resultou no Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL iniciado em 2018 e que será executado

em cinco anos. O Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, fruto de um acordo de empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, tem como objetivo principal melhorar a qualidade dos serviços públicos por meio de investimentos em saneamento básico e ambiental, gestão socioambiental e requalificação da infraestrutura urbana do Município. Os objetivos específicos do Programa são: a ampliação e requalificação dos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água; a melhoria do sistema de coleta de resíduos sólidos; a requalificação e ampliação de equipamentos públicos e da infraestrutura urbana; a recuperação e revitalização de áreas degradadas e; a melhoria da segurança cidadã. O mutuário do empréstimo com o CAF é a Prefeitura Municipal de Sobral. O garantidor da operação de crédito internacional é a República Federativa do Brasil. O executor do Programa, perante o CAF, é a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. A administração, coordenação e supervisão do Programa serão realizadas através de uma Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), unidade administrativa dependente do Órgão Executor. O prazo de execução do Programa está estimado em 5 (cinco) anos e o seu custo total em US\$ 62.500.000 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares americanos) dos quais US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares americanos) correspondem ao Empréstimo e US\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil dólares americanos) ao aporte local. O Programa está estruturado em 05 (cinco) componentes de investimento e 02 (dois) componentes de Gestão do Programa e outros gastos: Componente I - Saneamento Ambiental: Este componente tem por objetivo expandir e melhorar os sistemas de esgotamento sanitário e água potável, bem como o sistema de coleta de resíduos sólidos; Componente II - Gestão Ambiental: Este componente tem por objetivo melhorar as condições urbanas e a gestão ambiental; Componente III - Mobilidade Urbana: Este componente tem por objetivo melhorar a mobilidade urbana; Componente IV - Infraestrutura Social: Este componente tem por objetivo melhorar os equipamentos de saúde, formação esportiva e de lazer; Componente V - Fortalecimento Institucional: Este componente tem por objetivo melhorar as condições de Segurança Cidadã; Componente VI - Gestão do Programa: Este componente envolve ações para: Supervisão Técnica e Ambiental de obras; 2) Apoio a Unidade de Gerenciamento do Programa; e 3) Auditoria externa; Componente VII - Outros Gastos: Esse componente envolve os gastos destinados à: 1) Comissão de financiamento; e 2) Custos de avaliação e estruturação. O PRODESOL envolve ações estruturantes e estruturais para o crescimento do Município, haja vista expansão e melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário e água potável, sistema de coleta de resíduos sólidos, bem como da melhoria da mobilidade urbana e infraestrutura social. Além de ações de gestão ambiental e fortalecimento institucional.

PERIODICIDADE DE REVISÃO: O Plano Municipal de Educação Ambiental de Sobral será construído de forma participativa, a partir das deliberações de uma Câmara Técnica do COMDEMA, instituído mediante Decreto, com revisão periódica a cada 04 (quatro) anos.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: A avaliação da execução do Plano Municipal de Educação Ambiental de Sobral será realizada de forma contínua através do COMDEMA. Este deverá acompanhar o cronograma de elaboração e execução dos programas e, ao final de cada ano, avaliar o relatório de atividades apresentado pela SEUMA/AMA. O monitoramento das atividades de elaboração e execução dos programas deverá ser feito pela SEUMA/AMA através do acompanhamento e participação efetiva em todas as atividades e apresentação de balanço com as metas alcançadas e as dificuldades encontradas.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL, Parâmetros em Ação; Meio Ambiente na escola. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, 2001. CARVALHO, I. C. M. A educação ambiental no Brasil. In: Secretaria da Educação à Distância do Governo Federal. A Educação Ambiental no Brasil: março 2008, Ano XVIII boletim 01. P.13- 20. COELHO, S. C.; CESARINI, C. J.; BRITO, I. R. C. Cidades Saudáveis: Percepção e Qualidade de Vida no Meio Ambiente Construído. In: PELICIONI, M. Cecília Focesi; PHILIPPI JUNIOR, Arlindo. Educação Ambiental: Desenvolvimento de Cursos e Projetos. 2. ed. São Paulo: Signus, 2002. p. 223-231. FREIRE, P. Educação e Mudança. 8ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. 79 p. MEDEIROS, Aurélio et al. A Importância da Educação Ambiental nas Escolas nas Séries Iniciais. Revista Faculdade Montes Belos, v.4, n.1, set 2011. PRONEA - Programa Nacional de Educação Ambiental / MMA, DEA; Ministérios da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. 3. ed. Brasília: MMA, 2005. p. 102. - Programa de Formação de Educadores Ambientais do Coletivo Educador Rio Moji - Guaçu" - Projeto Político Pedagógico aplicado a Centros de Educação Ambiental e a Salas Verdes - QUEIROZ, Alvarado Costa. A inserção da dimensão ambiental no ensino fundamental. Dissertação. 1997 (Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação). Natal: UFRN, 102p. Disponível em: http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80219/Projeto%20Politico%20Pedagogico_taubate2.pdf; http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80219/Projeto%20Politico%20Pedagogico_SalaVerdeInstitutoProTerra; http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80219/Projeto%20Politico%20Pedagogico_SalaVerdeInstitutoProTerra. Diretrizes para a Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de Conservação - ENCEA. Revista de Administração IMED, 3(1), 2013, p. 33-42 - ISSN 2237 7956. CEARÁ. Plano de Desenvolvimento Sustentável 1995-1998. Fortaleza: SEPLAN -Secretaria de Planejamento,1995. CEARÁ. Programa de Educação Ambiental do Ceará. Fortaleza: SDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,1997. SOBRAL. Lei nº 104, de 30 de maio de 2003.

Cria a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências. Diário Oficial, Sobral, CE, nº 104, ano V, p. 2-3, de 30 de maio de 2003. Lei nº 16794, de 04 de outubro de 2017. Transformação da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências. Diário Oficial Municipal, Sobral, CE, nº 152, ano I, p. 14-15, de 05 de outubro de 2017. Lei nº 16794, de 04 de outubro de 2017. Transformação da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências. Diário Oficial Municipal, Sobral, CE, nº 152, ano I, p. 14-15, de 05 de outubro de 2017. Programa Sobral é a Maior Limpeza. Sobral: SPLAM-Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, 2006. Projeto Semenado Ecologia. Sobral: Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA, 2008. Plano Municipal de Arborização Urbana e Conservação Ambiental. Sobral: SPLAM- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SPLAM, 2006. Projeto Sobral Mais Limpa. Sobral: AMMA - Autarquia Municipal de Meio Ambiente, 2016. Portaria 01/2017, de 31 de julho de 2017. Nomeia a Comissão Gestora Municipal da Agenda Ambiental na Administração Pública, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências. Diário Oficial Municipal, Sobral, CE, nº 116, ano I, p. 5-6, de 31 de julho de 2017. SOUZA, L.A. Análise da Gestão Ambiental na Autarquia Municipal de Meio Ambiente- AMMA. Curso de Administração da Faculdade Latino Americana de Educação-FLATED, 2014. p. 1-35. TAMAIO, I. A política nacional de Educação Ambiental. Salto para o Futuro. Educação Ambiental no Brasil. Boletim, v. 1, 2008.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

ATO Nº 73/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o Processo nº P117491/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2006 a 02 de março de 2011, ao servidor EDMIRTES CUNHA GADELHA MONT ALVERNE, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 3780, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 08 de junho de 2020 a 07 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 74/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o Processo nº P117507/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2013, ao servidor ANTONIO NEUSIMAR ALVES LAURINDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, matrícula nº 15028, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de junho de 2020 a 31 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 75/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o Processo nº P117415/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de setembro de 2003 a 29 de setembro de 2008, ao servidor ANTONIA IARA MARTINS COELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 0167, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 03 de junho de 2020 a 02 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.